

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3.271, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.601,11 (dezesseis mil e seiscentos e um reais e onze centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0216	02.06.01 - SAÚDE 10.122.0052-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	1.601.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Valor: 16.601,11 (dezesseis mil e seiscentos e um reais e onze centavos)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0232	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	1.601.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Valor: 16.601,11 (dezesseis mil e seiscentos e um reais e onze centavos)

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 28 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal